



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 1 de 18

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 853**, de 11 de julho de 2023

Ratifica a aprovação do **Loteamento “Pierozan”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, o prazo para a efetivação do registro de loteamento é de até cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação;

considerando que, face à documentação necessária, nem sempre é possível ultimar-se o registro de loteamento no prazo legal, culminando com a caducidade do ato de aprovação para aquele efeito;

considerando, também, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.943, de 6 de julho de 2023, e no despacho nele exarado;

considerando, enfim, que subsistem as condições legais que ensejaram a aprovação do Loteamento “Pierozan”,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica ratificada a aprovação do **Loteamento “Pierozan”**, implantado na Chácara J-1, com área de 19.700,00m<sup>2</sup> (dezenove mil e setecentos metros quadrados), da subdivisão do lote rural nº 1-A da Parte Leste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 41.639 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 16.179, de 10 de abril de 2018.

**Art. 2º** - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 17 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Os nomes das vias públicas do Loteamento de que trata este Decreto são os especificados nos incisos do artigo 3º do Decreto nº 413, de 28 de março de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SINCLER GUSTAVO MIGUEL**

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

### **DECRETO Nº 854**, de 12 de julho de 2023

Altera o Decreto nº 21/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 055/2023-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

### **DECRETA:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 2 de 18

**Art. 1º** - O Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - ...

...

b) ...

...

18. Rosicler Marisa Roden Zorzo;

19. Genésio Nilson de Franceschi;

II - ...

...

b)...

...

5. Valdenice dos Santos Souza;

...

IV - ...

...

b) ...

...

2. suplente: Simone Salete Longo Zelonh.

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DECRETO Nº 855**, de 12 de julho de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-168 RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 4,75
17090 1051 1051 / 9 / 2 / 6 / 20 Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE .....	R\$ 4,75
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 4,75</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 3 de 18

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-168 RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R\$ 4,75

17030 1051 1051 / 9 / 2 / 6 / 20 Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE .....R\$ 4,75

**TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 4,75**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SINCLER GUSTAVO MIGUEL**

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

### **PORTARIA Nº 454**, de 11 de julho de 2023

Designa **Vanessa Cristina Bieger de Souza** para exercer a função de secretária titular da Escola Rural Municipal São Dimas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1108/2023-SMED, de 6 de julho de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Vanessa Cristina Bieger de Souza** para exercer, a contar de **13 de julho de 2023**, a função de secretária titular da Escola Rural Municipal São Dimas, com as vantagens a ela inerentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARLI GONÇALVES COSTA**

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

### **PORTARIA Nº 455**, de 11 de julho de 2023

Designa **Raquel Wammes Schwab** para responder pela Direção do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 863/2023-SMS, de 10 de julho de 2023, da Secretaria da Saúde do Município,

### **RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 4 de 18

**Art. 1º** - Fica designada **Raquel Wammes Schwab** para responder pela Direção do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **17 a 26 de julho de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 456**, de 12 de julho de 2023

Designa **Willian Muriel Voss** para responder pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado **Willian Muriel Voss** para responder pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 21 de julho de 2023**, em virtude de férias da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 457**, de 12 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para o exercício de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344/2021 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **13 de julho de 2023**:

I - **Dioni Bassani**, no cargo em comissão de Coordenador de Serviços Funerários, com lotação na Secretaria da Administração, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999; e

II - **Luiz Carlos Matias**, no cargo em comissão de Coordenador dos Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 5 de 18

### **PORTARIA Nº 458**, de 12 de julho de 2023

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 437/2023, que nomeou aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 20 e 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que o candidato desistiu de tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, conforme Ofício nº 421/2023-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica sem efeito a alínea “b” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 437, de 3 de julho de 2023, que nomeou Cleiton Rodrigo Böck no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 459**, de 12 de julho de 2023

Designa **Solange Silva dos Santos Fidelis** para responder pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 198/2023-SMDH, desta data, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Solange Silva dos Santos Fidelis** para responder pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo, no período de **14 a 26 de julho de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 6 de 18

### TESTE SELETIVO Nº 001/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2023, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2023:

<b>ÁREA: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
CAMILA CAROLINE ALVES	1º
LEIDY CAROLINA BENNERT CACERES	2º
ESTEFANY COMARELLA DA SILVA	3º
FELIPE GUSTAVO DA SILVA HEMKEMEIER	4º
LEONARDO MERGEN ESPINDOLA	5º
PEDRO ANTONIO MALACARNE DE SOUZA	6º

<b>ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ANDRÉ VINICIUS VEIGA	1º

<b>ÁREA: DIREITO</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
GEOVANA MARIA SELLANI	1º
BRENDA GRAZIELA DE MELO	2º
LETÍCIA TAINARA FRANTZ	3º
AMANDA CRISTINA SCHNEIDER	4º
DJENIFER GABRIELY FISCHER	5º

<b>ÁREA: ENFERMAGEM</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
JOÃO CASSIANO RIBEIRO BORGES	1º
MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	2º
BRUNA WITORIA ARAÚJO RODRIGUES	3º

<b>ÁREA: FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
GABRIELA VITÓRIA FISCHER	1º
ALINE MONIQUE LAHM	2º
SARAH FERREIRA BARBOSA MARQUES	3º
TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	4º

<b>ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
MARIA CRISTINA NOGUEIRA	1º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 13 de junho à 19 de julho de 2023, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 7 de 18

### TESTE SELETIVO Nº 003/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 003/2022, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 003/2022:

ÁREA: PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA MENEZES MARQUES	9º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 13 à 19 de julho de 2023, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 8 de 18

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO CONTRATO Nº 0630/2023

##### **PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT**

**OBJETO:** Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT/PR - Unidade Toledo, inscrita sob o CNPJ 73.471.963/0184-37, Rua Doutor Cid Marcondes de Albuquerque, 415, Jardim Panorama, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de curso de qualificação profissional, em nível de qualificação e aperfeiçoamento, para os municípios de Toledo, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e da implementação do Programa de Educação Profissional, sendo realizado as horas práticas em locais a serem definidos por esta Secretaria. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 12 de julho de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 038/2023.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

**OBJETO:** Processo licitatório para aquisição de mobiliário e aparelhos eletrodomésticos, para utilização nas demandas da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA DE ABERTURA:** 27 de JULHO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.748,59 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustível em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, álcool comum, diesel S10, diesel comum, e Fluido agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para veículos e máquinas rodoviárias, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com o uso de uma tag RFID passiva, adesiva para vidro de veículos como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustível para os veículos multimarcas pertencentes às frotas da Prefeitura Municipal de Toledo, suas secretarias e órgãos e do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo. A quantidade estimada é de 410 unidades, dentre eles veículos e máquinas rodoviárias, podendo haver variação para mais ou para menos, devido à substituição, exclusão ou inclusão de novas unidades, no decorrer do contrato. **DATA DE ABERTURA:** 28 de JULHO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.034.350,54 (sete milhões, trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 9 de 18

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

#### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 020/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Nilmar de Moura e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a contratação de empresa para a conclusão da construção do Centro Comunitário Jd. da Mata, localizado na Rua Capitão Leônidas Marques, Lote Nº 192, Quadra Nº 109, Loteamento Jardim da Mata, Toledo – PR, anexos ao processo licitatório; a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **LEPIN CONSTRUTORA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 489.018,28** (quatrocentos e oitenta e nove mil, dezoito reais e vinte e oito centavos);
- A empresa **MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 501.485,00** (quinhentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais);
- A empresa **ICONE ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 526.000,00** (quinhentos e vinte e seis mil reais);
- A empresa **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 563.626,37** (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos);
- A empresa **CONSTRUTORA DI BERTI LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais);
- A empresa **D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 575.304,36** (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos);
- A empresa **CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO LTDA** ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 579.890,00** (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 12 de julho de 2023.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 10 de 18

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 1/2023

**PROPONENTE: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A** - CNPJ nº 80.227.796/0001-59 - Com sede à Avenida Anita Garibaldi, 861, Bairro Órfãs, CEP 84015-050, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. **OBJETO:** Estimativa de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo, nas ligações Toledo-Curitiba e vice versa, e Toledo-Foz do Iguaçu e vice versa, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho e apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa contratada. **ENTREGA:** A entrega da passagem deverá ser realizada após emissão da nota de empenho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Esta inexigibilidade terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de **19 de agosto de 2023**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-01.031.0001.2-002 - Atividades Legislativas, 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, 01.001-01.031.0001.2-005 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal, 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que diz ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 11 de 18

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 - CMPC

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), **convoca** os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para **Reunião Extraordinária** deste Conselho **no dia 20 de julho de 2023** (quinta-feira) às 18h30, no Auditório da Casa da Cultura, localizada na Rua XV de Novembro, 1638, Centro.

#### PAUTA:

1. Apresentar os editais de chamamento público da Lei Paulo Gustavo;
2. Informações gerais.

Toledo, 13 de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente)*

**HELOÍSA HEISS GIARETTA**

Vice-Presidente do CMPC

Gestão 2023-2024

#### Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR Telefone: (45) 3196-2316

e-mail: [conselhoculturatoledo@gmail.com](mailto:conselhoculturatoledo@gmail.com)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 12 de 18

### Assinaturas

Página: 1



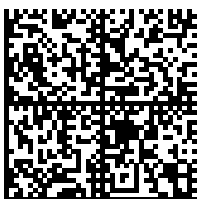
Documento: 24018/2023 - Edital 09-2023 CMPC.pdf

Data: 12/07/2023 14:18:44

Situação: Concluído

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por HELOÍSA HEISS GIARETTA na data 12/07/2023 14:19.

Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/24018/2023>





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 13 de 18



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 62, DE 10 DE JULHO DE 2023.

**Aprovar o Parque Frei Alceu Richetti para implantação do Kit Parque Acessível referente a Deliberação nº 80/2022 – CEDCA/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **10 de julho de 2023**, às 13h30min, online, através da Plataforma Google Meet;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Parque Frei Alceu Richetti – Jardim Porto Alegre como local para implantação do Kit Parque Acessível referente a Deliberação nº 80/2022 – CEDCA/PR que trata da implantação do “Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência”;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 10 de julho de 2023.

*Valéria Medeiros*

**VÁLÉRIA MEDEIROS**

Vice-Presidente do CMDCA

Gestão 2021-2023



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 63, DE 10 DE JULHO DE 2023.

**Aprovar a recomposição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para a gestão 2023-2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **10 de julho de 2023**, às 13h30min, online, através da Plataforma Google Meet;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a recomposição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para a gestão 2023-2025, conforme segue:

- Carla Patrícia Radtke;
- Kaira Carla Sikora;
- Marcelo Andreas Mendes;
- Tatiani Maria Finkler Guzzo.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 41, de 26 de abril de 2023.

Toledo, 10 de julho de 2023.

*Valéria Medeiros*

**VÁLÉRIA MEDEIROS**

Vice-Presidente do CMDCA

Gestão 2021-2023



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 15 de 18



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 64, DE 10 DE JULHO DE 2023.

**Aprovar a conselheira Jennifer Teixeira como presidente interina do CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **10 de julho de 2023**, às 13h30min, online, através da Plataforma Google Meet;

Considerando a justificativa de ausência da Presidente Juliana Alves Máximo e da Vice-Presidente Valéria Medeiros, entre os dias 17/07/2023 à 23/07/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Jennifer Thays Chagas Teixeira como presidente interina do CMDCA entre os dias 17/07/2023 à 23/07/2023;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 41, de 26 de abril de 2023.

Toledo, 10 de julho de 2023.

*Valéria Medeiros*

**VALÉRIA MEDEIROS**

Vice-Presidente do CMDCA

Gestão 2021-2023



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 16 de 18



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 65, DE 10 DE JULHO DE 2023.

**Aprovar a justificativa de inconsistências em relação ao previsto no Plano de Ação e prestação de contas da Deliberação nº 51/2016.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **10 de julho de 2023**, às 13h30min, online, através da Plataforma Google Meet;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a justificativa de inconsistências em relação ao previsto no Plano de Ação e prestação de contas da Deliberação nº 51/2016, "Incentivo para programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência";

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 10 de julho de 2023.

*Valéria Medeiros*

**VÁLÉRIA MEDEIROS**

Vice-Presidente do CMDCA

Gestão 2021-2023



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **18 de julho de 2023, às 08h30min**, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial:

#### PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 05/2023;
- b) Deliberar sobre Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa - 1º quadrimestre 2023 das secretarias:
  - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;
  - Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo.
- c) Deliberar pela retificação a item apresentado pela Secretaria de Esportes e Lazer para manutenção do Programa Idoso em Movimento com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDI;
- d) Relatos Comissões de Trabalho:
  - Comissão Técnica;
  - Comissão de Fiscalização;
  - Comissão de Orçamento e Fundo;
  - Comissão Campanha Idade Plena.

#### INFORMES:

- a) Eleição de representantes da Sociedade Civil para o CMDI;
- b) Correspondências recebidas e expedidas;
- c) Outros Informes.

Toledo, 11 de julho de 2023.

**MARTHA REGINA ROHR**  
Presidente do CMDI



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de julho de 2023

Edição nº 3.619

Página 18 de 18

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.